



EDITAL INTERNO DO PPGEO/UFPI, N. 01/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA DO PPGEO/CCHL/UFPI PARA CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FINANCIADAS PELO CNPq

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período divulgado no cronograma disponibilizado neste edital, estarão abertas as inscrições para o processo interno de seleção e indicação de **até 02 (dois) candidato(a)s em nível de Mestrado e de até 02 (dois) candidato(a)s em nível de Doutorado** para a concessão de **até 02 (duas) bolsas** para discente do curso de Mestrado da Turma 16 (2026-2028) e **até 02 (duas) bolsas** para discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGEO da UFPI da Turma 01 (2025-2029) e da Turma 02 (2026-2030), de acordo com a Chamada Pública PIBPG 12/2025, e conforme critérios estabelecidos no **Edital No 01/2026 – PRPG/UFPI**.

1. O objetivo do edital é conceder, por meio de cota institucional, bolsa de pós- graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), visando garantir e ampliar a qualidade do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPI, assim como desenvolver um ambiente de interiorização e consolidação do programa, visando contribuir para promover o aprimoramento de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado.
2. A bolsa têm valor definido pelo CNPq, para o Mestrado no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** e para o **Doutorado no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** mensais.

3. Requisitos para concessão de bolsa:

- 3.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;
- 3.2 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *Stricto sensu* acadêmico da UFPI;
- 3.3 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de Mestrado (24 meses) ou Doutorado (48 meses);
- 3.4 Não ter reaprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;
- 3.5 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos **últimos 3 (três) meses**, a contar da data de publicação deste Edital;
- 3.6 Possuir o **registro ORCID** que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 3.7 Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG;
- 3.8 Ser orientado por pesquisador/docente credenciado pelo PPGEO;



- 3.9 Ter dedicação exclusiva às atividades do PPGEO (Anexo 7);
3.9.1 Entende-se por **dedicação exclusiva** o/a discente que não possua vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou de agências de fomento, e não participem de monitoria remunerada.
3.10 Não acumular bolsa de mestrado ou doutorado com outras bolsas nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
3.11 Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
3.12 Não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada;
3.13 Ser classificado no processo seletivo instaurado pela promotora do curso;
3.14 Realizar estágio de docência de acordo com o regulamento específico de cada programa;
3.15 Em caso de discente(s) com **vulnerabilidade socioeconômica**, apresentar ao PPGEO o **comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, através de relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico)** do Governo Federal, comprovando a condição para indicação da bolsa.
3.16 No caso de discentes enquadrados na categoria **de política de ações afirmativas na Pós-Graduação**, serão considerados os casos previstos na Resolução CEPEX/UFPI N° 98 de 15 de julho de 2021, **para negros(as) [(pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência** nos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí. O(A) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados nos Anexos 5A/5B;
3.17 Em caso de discente(s) PCD, anexar o laudo médico para pessoas com deficiência (comprovando ser detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
3.18 Em caso de discente(s) que seja(m) lactante(s) ou que tenha(m) filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade, apresentar cópia de certidão de nascimento de filhos(as).
3.19 A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do CNPq, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

4. Quanto as normas para concessão de bolsas

- 4.1. Será permitido a distribuição de bolsa de Mestrado ou doutorado concedida pelo CNPq para discente de Mestrado e Doutorado conforme os critérios estabelecidos no **Edital No 01/2026 – PRPG/UFPI** e neste **Edital 01/2026 - PPGGEP/UFPI**.
- 4.2. Será dada preferência na distribuição de bolsa para classificados por mérito obtidos no processo seletivo para discente: 02 vagas para o Mestrado da Turma 16 (2026-2028); 02 vagas para Doutorado, sendo 01 vaga para os discentes da Turma 01 (2025-2029) e 01 vaga para os discentes da Turma 02 (2026-2030), do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGEO/UFPI, conforme os critérios a seguir:



- 1º) sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós- Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), com parecer aprovado pela Comissão de Heteroidentificação da UFPI;
- 2º) sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social;
- 3º) sem vínculo empregatício, e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), com parecer aprovado pela Comissão de Heteroidentificação da UFPI;
- 4º) sem vínculo empregatício;

5. A documentação exigida para a inscrição de candidato(a)s são:

- 5.1 Requerimento para inscrição (**Anexo 01**);
- 5.2 Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- 5.3 Comprovante de matrícula institucional do período 2026.1 (Turma 01: 2025- 2029; Turma 02: 2026-2030; Turma 16: 2026-2028);
- 5.4 **Histórico escolar** atual.
- 5.5 Cópia da carteira de trabalho impressa ou digital;
- 5.6 Declaração que cumprirá o estágio de docência (Obrigatório para bolsistas - dois semestre para doutorandos) (**Anexo 02**);
- 5.7 Declaração de que **NÃO POSSUI** vínculo empregatício (**Anexo 03**).
- 5.8 Termo de Compromisso do bolsista (**Anexo 04**).
- 5.9 CadÚnico (comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, através de relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal);
- 5.10 Autodeclaração Étnico-Racial (negros: pretos (as) e pardos (as), Quilombolas e Índigenas (**Anexo 5**).
- 5.11 Formulário de parecer de Heteroidentificação da UFPI (para mestrandos e doutorandos que já possuem esse parecer aprovado pela Comissão de Heteroidentificação da UFPI nos Editais 01/2025; 02/2025; 03/2025 do PPGEO/UFPI) ou solicitação de parecer da referida Comissão, conforme consta no **Anexo 06**;
- 5.12 Declaração de ausência de vínculo empregatício (dedicação exclusiva), conforme **Anexo 07**.
- 5.13 **Curriculo Lattes** nos **últimos 3 (três) meses**, a contar da data de publicação deste Edital;
- 5.14 **Registro ORCID**.
- 5.15 Laudo médico para pessoas com deficiência (comprovando ser detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 5.16 Cópia de certidão de nascimento de filhos(as) para discente(s) que seja(m) lactante(s) ou que tenha(m) filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade.

6. Para a realização das inscrições:

- 6.1 Todas as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma **online** e encaminhadas para o e-mail: ppggeo@ufpi.edu.br de acordo com o cronograma.
- 6.2 A documentação deverá ser organizada rigorosamente, de acordo com a sequência



disponibilidade no item 5.

6.3 A documentação deverá ser salvar em arquivo único, **em Formato PDF**.

6.4 O arquivo deverá ser identificado com o número de matrícula constante no comprovante de matrícula acrescido do primeiro nome próprio. **Exemplo: matricula_nome.pdf**.

7. Homologação das inscrições:

7.1 A homologação das inscrições pela comissão de bolsas será realizada a partir da análise da documentação, de acordo com o atendimento integral dos itens 3, 4, 5 e 6.

8. Classificação

8.1 A classificação dos bolsistas ocorrerá por mérito, seguindo a ordem decrescente do processo seletivo do Mestrado (EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 02/2025) para as duas vagas disponibilizadas; e do processo seletivo do Doutorado - EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 01/2025, Turma 01: 2025-2029 (01 vaga) e EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 03/2025), Turma 02: 2026-2030 (01 vaga), sendo organizado um quadro prioritário na sequência seguinte:

8.1.1 SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

1º) Mestrados ou Doutorados sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021);

2º) Mestrados ou Doutorados sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social;

3º) Mestrados ou Doutorados sem vínculo empregatício, que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021);

4º) Mestrados ou Doutorados sem vínculo empregatício;

9. Cronograma

a. Inscrições: das 08:00 às 23:59 do dia **13/02/2026** até as **12:00** do dia **19/02/2026**.

b. Para comprovação do período de inscrição, será considerado o carimbo da data e do tempo constante no e-mail recebido pelo PPGGEO/UFPI.

c. Análise da documentação apresentada e divulgação da homologação das inscrições no site do PPGGEO/UFPI: **20/02/2026**.

d. Divulgação do resultado do processo seletivo no site do PPGGEO/UFPI: **dia 23/02/2026**.

e. Interposição de recursos ao resultado no site do PPGGEO/UFPI: dia **24/02/2026**, até as **23:59**, a ser encaminhado para o e-mail: ppqgeo@ufpi.edu.br

f. Divulgação do resultado da interposição de recursos no site do PPGGEO/UFPI: até as **12:00** do dia **25/02/2026**.

g. Divulgação do resultado final do(a)s indicado(a)s no site do PPGGEO/UFPI: a partir das **14:00** do dia **25/02/2026**.



10. As dúvidas e os casos omissões serão analisados pela comissão de bolsas.

Teresina, 13/02/2026.

Comissão de Seleção de Bolsistas – 2026.

Prof. Dr. Armstrong Miranda Evangelista (Titular)
Profa. Dra. Bartira Araújo da Silva Viana (Titular)
Profa. Dra. Andrea Lourdes Monteiro Scabello (Titular)
Representante discente: Lucas dos Reis Santos (Titular)
Representante discente: Priscila de Melo Pessoa Oliveira (Suplente)

Prof. Dr. Armstrong Miranda Evangelista

Coordenador do PPGGEO/UFPI

AR 650/2025 SIPAPE: 2280398



ANEXOS

EDITAL INTERNO DO PPGEO/UFPI, N. 01/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA DO PPGEO/CCHL/UFPI PARA CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FINANCIADAS PELO CNPq

ANEXO 01

Requerimento de inscrição

Identificação Pessoal

Nome completo:

Número de matrícula no SIGAA/UFPI:

CPF: RG:

Celular: E-mail:

Endereço:

CEP: Bairro:

Cidade: Estado:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS

Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.

Local: Data:

Nome Completo

Assinatura igual ao documento de identificação



EDITAL INTERNO DO PPGEO/UFPI, N. 01/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA DO PPGEO/CCHL/UFPI PARA CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FINANCIADAS PELO CNPq

ANEXO 02

Declaração de Estágio de Docência

Identificação Pessoal

Nome completo:

Número de matrícula no SIGAA/UFPI:

CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Declaração que, de acordo com legislação da CAPES e de orientações do PPGEO/UFPI cumprirei rigorosamente o Estágio de Docência (Obrigatório para bolsistas – 02 (dois) semestre para doutorandos). Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.

Local:	Data:
--------	-------

Nome Completo

Assinatura igual ao documento de identificação



EDITAL INTERNO DO PPGEO/UFPI, N. 01/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA DO PPGEO/CCHL/UFPI PARA CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FINANCIADAS PELO CNPq

ANEXO 03

Declaração de não vínculo ou vínculo

Identificação Pessoal

Nome completo:

Número de matrícula no SIGAA/UFPI:

CPF:	RG:
------	-----

Celular:	E-mail:
----------	---------

Endereço:

CEP:	Bairro:
------	---------

Cidade:	Estado:
---------	---------

() DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Declaração de que não tem **NENHUM** vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa pública ou privada. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.

Observação:

Local:	Data:
--------	-------

Nome Completo

Assinatura igual ao documento de identificação:



ANEXO 04

EDITAL INTERNO DO PPGEO/UFPI, N. 01/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA DO PPGEO/CCHL/UFPI PARA CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FINANCIADAS PELO CNPq

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa do CNPq, e nesse sentido, COMPROMETOME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I** – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II** – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III** – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no regulamento vigente;
- VI** – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- V** – apresentar Declaração de ausência de vínculo empregatício;
- VI** – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- VII** – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- VIII** – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.
- IX** - A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CNPq, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____ / _____ /2025.

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa



ANEXO 05

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 01/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA DO PPGGEO/CCHL/UFPI PARA CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FINANCIADAS PELO CNPq

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as), negros(as), (pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas).

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) _____, ao _____ no _____ curso campus _____ declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena*: _____

(Informar o município ou comunidade indígena)

Quilombola*: _____

(Informar o município ou comunidade quilombola)

Declaro estar ciente de que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo (ascendência negra, como pais, avós ou outros familiares), para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012.

Eu, abaixo assinado(a) e identificado(a), autorizo o uso dos arquivos de foto e vídeo por mim submetidos à **Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial da UFPI**, para a verificação de minhas características **fenotípicas (como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais)**, com a finalidade de conferir a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

*Candidatos(as) indígenas e quilombolas devem apresentar os demais documentos descritos no item 1.2.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) (Sou.gov ou próprio punho)



Decreto-Lei No. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidadeideológica.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penas - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta- se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra.



Anexo 6 - Procedimentos para Heteroidentificação

1) Os candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, deverão enviar os seguintes documentos em meio digital – PDF ÚNICO (para o e-mail: ppggeo@ufpi.edu.br) até o dia 19/02/2025

1.1 AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS), (PRETOS(AS), PARDOS(AS), INDÍGENA OU QUILOMBOLA:

- 1.1.1 Documento de identificação com foto (RG ou CNH) com frente e verso;
- 1.1.2 Anexo 5 devidamente preenchido e assinado;

1.2 SOMENTE PARA INDÍGENA OU QUILOMBOLA:

1.2.1 Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir, para procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial:

- I. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena ou Quilombola;
- II. Registro de Nascimento Indígena;
- III. Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- IV. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

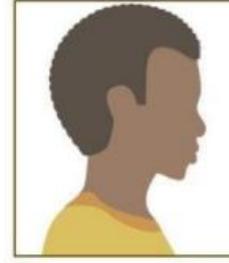
2) O candidato deverá anexar duas fotos individuais recentes (com tamanho máximo de 2MB), seguindo as características e orientações abaixo, conforme os modelos exibidos nas Figuras 1 e 2:

- I. Uma foto frontal e uma de perfil (lateral), coloridas, capturadas do pescoço para cima;
- II. Boa iluminação;
- III. Fundo branco;
- IV. Sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- V. Sem filtros de edição;
- VI. Boa resolução;
- VII. Preferencialmente nos tamanhos 5 cm x 7 cm (ou superior).

Figura 1. Modelo de Foto Frontal.



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil.



Fonte: Ministério da Educação/EBSERH.



3) O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente (com tamanho máximo de 20MB e até 20 segundos de duração), contendo de forma resumida sua autodeclaração. No vídeo, conforme modelo demonstrado na Figura 3, o(a) candidato(a) deverá se apresentar segurando uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21,0 cm), em orientação paisagem, com as seguintes informações: “nome completo do(a) candidato(a), número do CPF, me autodeclaro “preto(a) ou pardo(a)”, conforme o caso. O link de acesso ao vídeo deverá ser salvo em um arquivo formato PDF, e enviado junto com os demais documentos do Anexo VI (PDF ÚNICO):

- O vídeo deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Boa iluminação;
- II. Fundo branco;
- III. Sem maquiagem e sem adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- IV. Sem filtros de edição;
- V. Boa resolução;
- VI. Som audível e claro.

Figura 3. Modelo de Autodeclaração para o vídeo.



Fonte: Escola Virtual do Governo.

4) Os documentos serão encaminhados para a Comissão de Heteroidentificação da UFPI para análise e aprovação para publicação, conforme cronograma detse edital, em atendimento a Portaria PRPG/UFPI Nº 11, de 31 de março de 2025, “que estabelece procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração, para fins de preenchimento de vagas reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023) nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI)”.



ANEXO 07

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 01/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA DO PPGGEO/CCHL/UFPI PARA CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FINANCIADAS PELO CNPq

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)¹

Eu _____, portador (a) do RG. Nº _____ SSP _____, e do CPF: _____, matrícula nº _____, aluno (a) do Curso de Mestrado em Geografia - PPGGEO, do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), declaro que não tenho vínculo empregatício no serviço público ou privado e que, tendo contrato de trabalho no âmbito da iniciativa privada, farei a devida rescisão, portanto, terei dedicação exclusiva às atividades de pós-graduação.

Teresina, _____ de _____ de _____.

Aassinatura por extenso do (a) candidato (a)

¹ Conforme o Edital No 01/2026 – PRPG/UFPI de 09 de fevereiro de 2026, item 4.1.2. Entende-se por dedicação exclusiva o/a discente que não possua vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou de agências de fomento, e não participem de monitoria remunerada.